

COMUNICADO

À comunidade acadêmica da Faculdade América

A Faculdade América, unidade em Cachoeiro de Itapemirim-ES, localizada em Morro Grande, anexa ao prédio da FACCACI,

- Considerando o que consta na portaria conjunta SEDU/SESA nº 06-R, de 21 de julho de 2021 e ainda a portaria MEC nº 544/2020, alterada pela portaria MEC nº 1.038/2020, suspendendo as restrições sanitárias que subsidiavam a decisão de não obrigatoriedade do ensino presencial e dispõe sobre a frequência presencial dos estudantes em instituições de ensino no estado do Espírito Santo;

Informa que o retorno às aulas obrigatoriamente presenciais será a partir do dia 08 de setembro de 2021, para os alunos que não possuem comorbidades ou deficiências.

Para os alunos com comorbidades ou deficiências o retorno às aulas presenciais será facultativo – devendo, neste caso, o aluno ou responsável apresentar à secretaria da instituição laudo médico comprobatório e assinar termo de opção, passando a ser regido pela Lei nº 1044/1969, que regula o exercício domiciliar, em função da suspensão do sistema híbrido de ensino até então adotado.

Para o retorno presencial serão adotadas todas as medidas de segurança constantes no Plano Estratégico de Prevenção e Controle – PEPC, da COVID-19, elaborado pelo governo do estado do Espírito Santo.

Destacamos a seguir algumas orientações importantes que deverão ser seguidas por todos envolvidos no retorno às aulas presenciais da instituição:

- 1) O uso de máscara é obrigatório para entrar e permanecer no ambiente escolar, sendo permitida sua retirada nos momentos de alimentação e higiene pessoal;

Faculdade América

- 2) Sempre que o aluno for retirar ou colocar a máscara, será necessário higienizar as mãos tanto antes como depois desta ação;
- 3) Nenhum material didático do aluno poderá ser compartilhado com terceiros. Compete a cada aluno gerenciar seus materiais didáticos;
- 4) Em todo deslocamento dentro da instituição, os alunos deverão respeitar o distanciamento de 1,5m em relação a qualquer pessoa;
- 5) Se o aluno tiver qualquer sintoma gripal, deverá se dirigir à Unidade de Saúde mais próxima e solicitar atestado médico para o respectivo abono de faltas. O aluno gripado não deverá comparecer à IES de forma nenhuma, todavia, só terá direito ao abono das faltas aquele que apresentar atestado médico, ficando sob sua total responsabilidade o acesso dos conteúdos ministrados no período.

Estaremos observando as possíveis novas orientações das autoridades sanitárias e governamentais e, caso necessário, informaremos outras medidas e/ou decisões a serem adotadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2021


Elizeu Crisostomo de Vargas

Diretor